



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2002

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RURAL DE FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE
LOGRADOURO DA MURUMBICA, NO
MUNICÍPIO DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural de Famílias da Comunidade de Logradouro da Murumbica, neste Município.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal por decorrência do que trata o art. 1º desta Lei poderão ser repassados a esta associação comunitária recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2002.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA